

**MUNICÍPIO DA GUARDA****Aviso (extrato) n.º 18502/2026/2**

**Sumário:** Cessação do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Educação e Juventude.

**Cessação do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Educação e Juventude**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 17 de julho de 2026, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o regime previsto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, todas na sua redação atual, determinei a cessação e consequente arquivamento do procedimento concursal destinado ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Educação e Juventude, cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de 13 de abril de 2026 e publicitada através do Aviso (extrato) n.º 12592/2026/2, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 26 de maio de 2026, bem como na Bolsa de Emprego Público, sob o código de oferta OE202605/1541.

Mais se torna público que os fundamentos da presente decisão constam do respetivo despacho e da informação que o sustenta, os quais integram o respetivo processo administrativo.

20 de julho de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Sérgio Fernando da Silva Costa.

320024843